



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

CODER

Resolução nº 01 de 24 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre o deslocamento de funcionários da sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER às frentes de serviços nos diversos locais da cidade.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º DETERMINAR, no âmbito dos setores administrativo e operacional da Companhia, que todo e qualquer deslocamento de funcionários ocorrido da sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER às frentes de serviços nos diversos locais da cidade devem ocorrer unicamente através de veículos oficiais da Companhia.

Parágrafo único - Sendo terminantemente proibido o deslocamento com veículo próprio.

Art. 2º O controle de cumprimento da determinação disposta no artigo 1º caberá aos líderes de equipe.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta resolução ensejará a aplicabilidade das medidas cabíveis, como por exemplo, advertência, que será direcionada ao funcionário que descumprir a determinação disposta no artigo 1º, bem como, ao seu respectivo líder.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2023.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
Financeira

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013